



**GABINETE DO VEREADOR SARGENTO ROMANHA**

**PROJETO DE LEI n.º. /2025**

O vereador **CARLOS ROBERTO ROMANHA**, no uso de suas atribuições legais, submete à Câmara Municipal de Linhares - ES, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, A DISCIPLINA DE CIÊNCIAS POLÍTICAS COMO CONTEÚDO TRANSVERSAL OBRIGATÓRIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica instituída, nas escolas da rede pública municipal de ensino de Linhares/ES, a disciplina de Ciências Políticas, como conteúdo transversal obrigatório, a ser oferecido preferencialmente no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), por meio de aulas integradas, projetos interdisciplinares ou em atividades no contraturno escolar.

**Art. 2º** A disciplina de Ciências Políticas tem como objetivos:

- I – Promover a educação política de forma apartidária, ética e pedagógica;
- II – Ensinar os fundamentos do Estado Democrático de Direito e o funcionamento dos Três Poderes;
- III – Apresentar aos estudantes o conceito de democracia, formas de governo, ideologias políticas, regimes políticos e sistemas eleitorais;
- IV – Esclarecer o papel dos partidos políticos, movimentos sociais, ONGs, sindicatos e outras formas de organização popular;





V – Estimular o pensamento crítico sobre a participação popular, representatividade, políticas públicas e processo legislativo;

VI – Formar jovens conscientes de seus direitos e deveres políticos, capazes de atuar com responsabilidade no espaço público.

**Art. 3º** O conteúdo de Ciências Políticas poderá ser aplicado nas escolas através de:

I – Projetos temáticos com integração entre professores de História, Geografia e Língua Portuguesa, sem ideologias partidárias relacionadas a identidade de gênero, orientação sexual, diversidade sexual, igualdade de gênero e outros assuntos similares, excetuadas aquelas que visem exclusivamente o combate à violência, ao bullying, à discriminação e à promoção dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana;

II – Aulas expositivas, rodas de conversa e debates orientados sobre temas políticos da atualidade;

III – Simulações de eleições escolares, parlamentos estudantis, assembleias simuladas e fóruns de juventude;

IV – Visitas institucionais à Câmara Municipal, Tribunais, Ministério Público, Conselhos Municipais, partidos políticos e movimentos sociais;

V – Produção de trabalhos e campanhas educativas sobre cidadania, voto consciente, combate à desinformação e ética na política.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar a implementação do conteúdo de Ciências Políticas nas escolas da rede municipal;

II – Proporcionar formação continuada aos profissionais da educação, por meio de cursos, oficinas e parcerias com universidades e instituições de pesquisa;





III – Garantir o acesso a materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados, com linguagem apropriada à faixa etária e abordagem neutra, sem vinculação ideológica.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo diretrizes, metodologia, carga horária mínima e formas de avaliação, observando-se a compatibilidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Projeto Político-Pedagógico das escolas.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Antenor Elias, 1º de agosto de 2025.

**CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA**  
Vereador – PL





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca formar uma nova geração de cidadãos conscientes, críticos e participativos, por meio da criação da disciplina de Ciências Políticas, obrigatória nas escolas da rede municipal de Linhares.

Vivemos uma época de grandes desafios sociais e políticos. O descrédito nas instituições, a polarização, o avanço da desinformação e a apatia política atingem diretamente a formação dos nossos jovens. A escola, como espaço de transformação social, deve assumir o papel de educadora para a cidadania.

A disciplina de Ciências Políticas abordará de forma clara, acessível e prática como funciona o Estado brasileiro, o papel das instituições democráticas, o exercício do voto consciente, a fiscalização dos gestores públicos e os mecanismos de participação social, como conselhos municipais, audiências públicas, ouvidorias e iniciativas populares.

Além disso, atividades como parlamento jovem, simulação de eleições, visitas aos órgãos públicos e oficinas de políticas públicas colocarão o aluno como protagonista do processo de aprendizado, despertando nele a importância de atuar com ética, respeito e responsabilidade social.

O conteúdo é plenamente compatível com os eixos da BNCC, especialmente nos campos de Ciências Humanas e Ensino Ético-Cidadão. Trata-se de uma inovação com profundo impacto na formação política e moral dos alunos.

Destaca-se ainda que o Município de Linhares já conta com uma estrutura de escolas capazes de incorporar o projeto gradualmente, com apoio da Secretaria Municipal de Educação e possíveis parcerias com instituições de ensino superior da região.

Portanto, propõe-se a criação desta disciplina como investimento na democracia, na cidadania ativa e no futuro da sociedade linharensense, para que nossos jovens compreendam, participem e contribuam com os rumos do nosso município, do nosso estado e do nosso país.





# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição, que alinha o Município de Linhares com as melhores práticas nacionais e internacionais em matéria de inclusão e acessibilidade.

Assim, despeço-me solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Palácio Legislativo Antenor Elias, 1º de agosto de 2025.

**CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA**  
Vereador – PL



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003800390039003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em 01/08/2025 15:36

Checksum: **02476779CF1D22F09762D49A7080A5F9174FD0F9A98BC4B7E6996FAE80E7A765**

